## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001363-34.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: FABIANA SILVA DE SOUZA
Requerido: JOSE BORGES DE SOUZA

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 48/53 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ BORGES DE SOUZA passado a favor de FABIANA SILVA DE SOUZA e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I., inclusive o M.P.

São Carlos, 28 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA